



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO



DECRETO MUNICIPAL Nº 75/2021 - GPM/PD

PUBLICADO EM

03 / 03 / 2021

Marcos S. Soares

Secretário Municipal de Administração

Decreto: 017/2021 - GPM/PD

Pau D'arco-PA, 03 de março de 2021.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao Novo Coronavírus no âmbito do Município de Pau D'Arco/PA, bem como a adequação e aplicação do programa RETOMAPARÁ do Governo do Estado do Pará na manutenção e retomada de atividades classificadas como não essenciais em Pau D'Arco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal, legislação vigente e

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal de nº 842 de 14 de abril de 2020 que dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de Pau D'arco-PA;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 2º da Lei nº 12.608/12, a qual atribui ao Município a competência na adoção de medidas necessárias à redução dos riscos de desastres nos seus limites.

CONSIDERANDO o D E C R E T O Nº 800 e sua recente alteração que institui o projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade paralela de se minimizar os efeitos decorrentes da Pandemia causada pelo COVID-19 no âmbito econômico, observando a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO



implementação de medidas restritivas que possibilitem o funcionamento de determinados setores da economia local.

DECRETA

Art. 1º Determinar o estabelecimento de medidas de enfrentamento imediato do COVID-19 no âmbito do Município de Pau D'arco, compreendendo o período entre 00:00 do dia 04 de março de 2021 às 23:59 do dia 18 de março de 2021, podendo ainda ter a sua prorrogação por inferior, igual ou superior prazo conforme a situação exigir.

Art. 2º. O município de Pau D'arco adere de forma expressa e na integralidade as regulamentações dispostas no Decreto Estadual nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020* DOE Nº 34.506, DE 03 DE MARÇO DE 2021 – EDIÇÃO EXTRA Institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

FREDSON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL